

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021		Processo nº 01798/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 007/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa para os fornecimentos e instalações de aparelhos de ar condicionado, modelo Split Hi-Wall e Split K-7, Tecnologia Inverter, nas salas de administração do prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO, incluindo todos os serviços e materiais necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e a proposta apresentada pela a licitante contratada.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA -ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.922.784/0001-45, sediada na Rua Caiapós, Qd. G-10, Lt. 06, nº 78, Bairro Residencial Petrópolis, CEP nº 74.460-740, Goiânia – Goiás	
Itens Contratados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	
Valor Total do contrato	R\$ 115.240,00 (cento e quinze mil e duzentos e quarenta reais)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Ativ. da Sec.de Adm. e Planejamento 0053 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0060 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fontes de recursos	100 – Recursos Ordinários	R\$ - 10.730,00
	100 – Recursos Ordinários	R\$ - 104.510,00
Vigência	16/06/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 28.810,00, sendo uma entrada, na entrega e montagem dos equipamentos (ar condicionados), juntamente com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante em outras 3 (três) parcelas iguais, com vencimento 30 (trinta) dias, 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias, contados do recebimento dos equipamentos e prestação de serviços. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compras/Serviços emitidas.	
Data da assinatura	16/06/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal